

PORTARIA SANEAR Nº 100, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Prorroga prazo concedido pela Portaria Sanear N.º 065/2024.

O Diretor-Geral do SANEAR – Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 6.931, de 07 de janeiro de 2022 a Lei Complementar Municipal n.º 134, de 01 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída por força da Portaria n.º 065/2024, para apuração dos fatos narrados nos autos do processo administrativo n.º 278.918/2023.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria-Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, em 07 de agosto de 2024.

Yoshito de Souza Fukuda

Diretor-Geral do Sanear
Decreto n.º 29.063/2024